



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 745

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares, anula dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.196,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	7.930,00
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3120 - Material de Consumo.....	4.700,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	8.100,00
S O M A	<u>NCz\$20.730,00</u>

Art. 2º - Para fazer face as despesas com os Créditos mencionados neste Decreto, constituem recursos os provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	4.715,00
03 - PROCURADORIA	
3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.....	439,00
05 - DIVISÃO DE FAZENDA	
3261 - Juros da Dívida Contratada....	416,00
4120 - Equip. e Material Permanente..	380,00
4192 - Despesas de Exerc. Anteriores. <u>200,00</u>	996,00
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4110 - Obras e Instalações.....	9.010,00
4191 - Sentenças Judiciárias..... <u>2.000,00</u>	11.010,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente	1.470,00
4322 - Transf. Estados e Dist.Fed. <u>2.100,00</u>	3.570,00



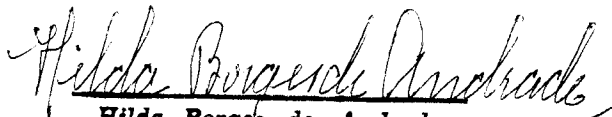
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

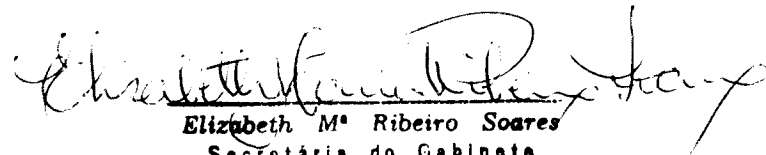
Estado de Minas Gerais

FOLHA 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de novembro de 1.989.


Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal


Elizabeth M. Ribeiro Soares
Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete